



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

LEI MUNICIPAL Nº 2.477, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a Operacionalizar a Patrulha Mecanizada através de cessão dos equipamentos para associação(ões) precedida de chamamento público.

VALDIR MACHADO SOARES, Prefeito Municipal em Exercício de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a operacionalizar a Patrulha Mecanizada através de cessão dos equipamentos para associação(ões), precedida de Chamamento Público.

Art. 2º. As condições em que se operará a Cessão de Uso dos equipamentos será através de chamamento público observando a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela/ RS, 17 de Janeiro de 2018.

Valdir Machado Soares

Prefeito Municipal em Exercício Tenente Portela

**Registre-se e publique-se:
Em 17 de janeiro de 2018.**

**Adriane Cristina Schossler Moraes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.**